

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 1071/2026**

**Sumário:** Fixando pensão de sobrevivência a favor de José Augusto Cardoso Monteiro, na qualidade de Cônjuge sobrevivente e herdeiro hábil de Amélia da Glória Neves Maurício Cruz.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Direção Nacional da Administração Pública

De 17 de junho de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 620.172\$00 (seiscentos e vinte mil, cento e setenta e dois escudos) a favor de José Augusto Cardoso Monteiro, na qualidade de Cônjuge Sobrevivente e herdeiro hábil de Amélia da Glória Neves Maurício Cruz, falecida no dia 1 de abril de 2026.

A pensão, auferida por José Augusto Cardoso Monteiro, na qualidade de Cônjuge Sobrevivente, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobrevivente:

José Augusto Cardoso Monteiro: ..... 620.172\$00

Por despacho de 12 de maio de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 4 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 142.947,00 CVE (cento e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 65 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.147,00 CVE e as restantes de 2.200,00 CVE.

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de abril de 2026, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de julho de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 31 de julho de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*